



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1750 - 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

**EXTRATOS****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE PREÇO**

PROCESSO Nº 1454/2017

CONTRATO 04/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e o senhor **MOACIR JOSÉ MARCELINO NETO**.

**OBJETO:** Prorrogação ao Contrato nº 04/2017, que tem por objeto a locação do imóvel situado à rua Ariosto Motta, nº 385, Lote 11 e 12, Quadra 18, Capim, Guapimirim/RJ, onde funciona a Creche Municipal Jardim Guapimirim, a partir de 03 de outubro de 2025.

**VALOR:** O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO	RED	FONTE
12.365.0006.2.008	33.90.36.00	229	1.550.00

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Ricardo de Oliveira Almeida

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 02 de outubro de 2025.

**RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

PROCESSO Nº 11253/2016

CONTRATO Nº 03/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e o senhor **JOSÉ DO CARMO DOMINGOS**.

**OBJETO:** Prorrogação de período de vigência com reajuste de preço, ao contrato nº 03/2017, a partir do dia 02 de outubro de 2025.

**VALOR:** O valor global do contrato, datado de 03/10/2023 a 01/10/2025, importava em R\$ 88.880,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

O reajuste de preço, acrescenta o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

O contrato passa a vigora com o valor total de **R\$ 89.760,00** (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO	RED	FONTE
12.365.0006.2.008	33.90.36.00	229	1.550.00

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Ricardo de Oliveira Almeida

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 02 de outubro de 2025.

**RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE PREÇOEXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 11248/2016

CONTRATO 02/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a senhora **LUCINÉIA DA SILVA CRESPO E SILVA**.

**OBJETO:** prorrogação de período de vigência com reajuste de preço pelo índice inflacionário IGP-M, ao contrato nº 02/2017, a partir do dia 03 de outubro de 2025.

**VALOR:** O valor global do contrato originário datado de 03/10/2023 a 02/10/2025 importava em R\$ 61.516,08 (sessenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos).

O reajuste de preço pelo índice inflacionário IGP-M no percentual 7,476310%, acrescenta o valor de R\$ 4.599,12 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos).

O contrato passa a vigorar com o valor total de R\$ 66.115,20 (sessenta e seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO	RED	FONTE
12.361.0015.2.008	33.90.36.00	179	1.550.00

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Ricardo de Oliveira Almeida

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 02 de outubro de 2025.

**RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

PROCESSO Nº 4593/2022

CONTRATO Nº 76/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **CLÍNICA MEDICA DE IMAGEM CLIMEDIMAGEM EIRELI**.

**OBJETO:** prorrogação de período de vigência do contrato nº 76/2022, a partir do dia 02 de setembro de 2025.

**VALOR:** O valor referente à prorrogação em epígrafe importa em R\$ 431.343,75 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
10.302.0058.2.013	33.90.39.00	293	2.501.99

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2025

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 01 de setembro de 2025.

**FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1294 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais de Contrato que tem como objeto MATERIAL HIDRÁULICO, SERRALHERIA, TINTAS E CORRELATOS da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Guapimirim-RJ:

- Jefferson Felipe dos Santos Paim – matrícula nº 1372282-12;
- Edir de Souza Camargo – matrícula nº 1372258-12.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 06 de novembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1295 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. MARCOS EDUARDO LOPES PEREIRA, do cargo comissionado de Diretor de Gestão Urbana, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal do Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 06 de novembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1296 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Designar a Servidora JANAINA SANTANA ALVES DA SILVA, matrícula 1370895-22, como Fiscal do Contrato nº 21/2022, que tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL, celebrado entre o Município de Guapimirim e a Sra. Eliana Barroso dos Santos, através da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 06 de novembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## ERRATAS

**ERRATA: Decreto Nº 2923 de 28 de abril de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1618, página 37, no dia de 28 de abril de 2025.**

#### Onde se lê:

DECRETO Nº 2923 DE 28 DE ABRIL DE 2024.

#### Leia se:

DECRETO Nº 2923 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Guapimirim, 06 de novembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**ERRATA: Decreto Nº 2922 de 28 de abril de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1618, página 36, no dia de 28 de abril de 2025.**

#### Onde se lê:

DECRETO Nº 2924 DE 28 DE ABRIL DE 2024.

#### Leia se:

DECRETO Nº 2924 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Guapimirim, 06 de novembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3035 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
01.01	01.031.0001.2.019	1	31.90.11	1.500.99	15.000,00
01.01	01.031.0001.2.019	2	33.90.14	1.500.99	15.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	14	31.90.13	1.500.99	300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>330.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
01.01	01.031.0001.2.019	3	33.90.30	1.500.99	30.000,00
01.01	01.031.0001.2.019	5	33.90.39	1.500.99	50.000,00
01.01	01.031.0001.1.023	10	44.90.51	1.500.99	30.000,00
01.02	04.122.0001.2.001	11	31.90.94	1.500.99	100.000,00
01.02	04.122.0002.2.020	12	33.90.92	1.500.99	10.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	16	33.90.14	1.500.99	20.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	17	33.90.30	1.500.99	30.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	19	33.90.39	1.500.99	20.000,00
01.02	04.122.0002.1.023	20	44.90.51	1.500.99	10.000,00
01.02	04.122.0002.1.024	21	44.90.52	1.500.99	30.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>330.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de novembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

DECRETO Nº 3036 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1717/2024 – LOA/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.301.0057.1.013	283	44.90.51	2.706.00	1.500.000,00
TOTAL					1.500.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUÇÃO:**

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	145	44.90.51	2.706.00	1.500.000,00
TOTAL					1.500.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de novembro de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2025**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital